

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
12/2021 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E GLOBAL LINES
NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do DETIN.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a redação abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O prazo do contrato original **12/2021** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término (20/05/2023), mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de maio de 2023.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

GLOBAL LINES NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
Representante Legal

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**